



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, S/N - Centro - CEP: 65704-000 - Bom Lugar\MA
CNPJ: 01.611.400/0001-04 - Tel: (98) 9.9196-7607 - Site: www.bomlugar.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano IX - Edição Nº 151 de 4 de Novembro de 2021

Assinado eletronicamente por: Evaldo de Melo Sampaio Júnior
CPF: ***.171.463-** em 04/11/2021 22:07:42 - IP com nº: 192.168.0.147
www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=1160





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 151 de 4 de Novembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DECRETO: 035/2021

DECRETO Nº 35 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 151 de 4 de Novembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: 035/2021

DECRETO Nº 35 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E SUSPENSÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA NESTE DIA, ALCANÇANDO ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Sra. Marlene Silva Miranda, Prefeita Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Luto Oficial, por um dia, no Município de Bom Lugar, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Sr. José Silvino Silva**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão bomlugarense.

Parágrafo único. Fica suspensa as atividades administrativas nos órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município, em todo território municipal, incluindo as aulas da rede pública municipal de ensino, no dia 05 de novembro de 2021.

Art. 2º. Excetuam-se da estipulação desse Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais, cabendo a cada Secretaria e demais órgãos e autarquias municipais competentes assegurar seu funcionamento, nos termos da lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 151 de 4 de Novembro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

Marlene Silva Miranda

Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)



Ana Jaine Almeida de Moura

Gabinete do Prefeito



Auterli Araújo Silva

Secretaria Municipal de Finanças



Valcione de Sousa Silva

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



Valdecy Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito



José Erivane da Silva Lago

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento



Fabiane Beatriz de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social



Manoel Francisco Matos

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer



Milena Sobreira

Secretaria Municipal de Comunicação



Esangela de Assis Aguiar

Secretaria Municipal da Mulher



Maria Ademir da Costa

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Ana Cristina Mota Bezerra

Secretária Municipal de Juventude



Jerônimo Silva de Sousa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 151 de 4 de Novembro de 2021



Tássio Vinicius Lima de Melo
Secretaria Municipal de Administração



Cristina Vieira de Sousa Miranda
Secretaria Municipal de Educação

